



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Avenida Vicente Alves Costa, 50 - Telefone (0**88) 3541.1289 / 2769 / 1779
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2005

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Governo do Município de Várzea Alegre, na Gestão do Ex-Prefeito João Eufrásio Nogueira, referente ao exercício financeiro de 2002.

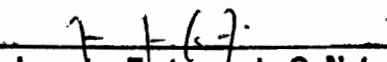
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, portanto, DESAPROVADAS as Contas de Governo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, na gestão do Prefeito João Eufrásio Nogueira, exercício financeiro de 2002, de acordo com o Art. 31, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 25 de maio de 2005.


Joaquim Frutuoso de O. Neto
PRESIDENTE

*Releia
em 08.01.06*